

Informamos que os questionamentos recebidos foram respondidos e seguem abaixo para consulta.

1. O órgão possui apólice vigente? Qual a seguradora?

Resposta: O Termo de Referência trata de uma contratação futura e não menciona uma apólice ou seguradora vigentes.

2. Qual a taxa atual?

Resposta: O Termo de Referência trata da contratação de nova apólice.

3. Qual o valor da última fatura paga e o total de vidas?

Resposta: As informações referentes à contratação anterior de seguro pessoal podem ser consultadas no Portal da Transparência da Defensoria.

4. Qual o capital total estimado?

Resposta: Conforme TR 1.4.11. DA COBERTURA.

5. Qual o prêmio total estimado?

Resposta: Não tem valor estimado de prêmio, trata de dispensa eletrônica com pesquisa concomitante nos termos do art. 7º, §4º da Instrução Normativa 65/2021.

6. Qual o limite mínimo e máximo de capital individual?

Resposta: Conforme TR 1.4.11. DA COBERTURA.

7. Qual o limite de idade na implantação da apólice?

Resposta: 1.4.4. A cobertura do seguro será para residentes técnicos segurados com idade compreendida na faixa etária entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos.

8. Qual o limite de idade para novas adesões?

Resposta: 1.4.4. A cobertura do seguro será para residentes técnicos segurados com idade compreendida na faixa etária entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos.

9. Qual o custeio do seguro, ou seja, o seguro será pago pelo órgão ou pelo funcionário/segurado?

Resposta: 1.4.10. O custeio do seguro será não contributivo e de adesão obrigatória por parte dos segurados.

10. A adesão ao seguro será facultativa ou compulsória?

Resposta: 1.4.10. O custeio do seguro será não contributivo e de adesão

obrigatória por parte dos segurados.

11. Os afastados e aposentados participarão do seguro?

Resposta: O seguro é restrito a residentes técnicos ativos no programa.

12. Haverá a carência de 2 (dois) anos, legalmente prevista, em caso de suicídio. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: De acordo, conforme o disposto no artigo 798 do Código Civil.

13. O índice de correção monetária aplicada por esta seguradora é o IPCA. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: Conforme o Termo de Referência.

14. O prazo de regulação/pagamento de sinistros é de até 30 dias corridos, conforme previsto na Circular 302 da SUSEP. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: 9.17. Na eventual ocorrência de sinistro, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da indenização aos segurados ou beneficiários no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da efetiva entrega da documentação necessária à execução pelo CONTRATANTE.

15. O órgão é isento de IOF?

Resposta: A DPE é isenta.

16. Em relação à proposta de adesão para designação dos beneficiários, o órgão ficará com a guarda do documento e/ou manterá no prontuário do funcionário para envio à seguradora em caso de sinistro?

Resposta: 1.4.9. O recolhimento de documentos relativos à inclusão e exclusão de residentes técnicos será efetuado por parte da Seguradora, que manterá atualizada a listagem dos segurados.

17. O prazo para emissão da apólice, após o recebimento de toda documentação necessária para implantação, é de até 30 dias úteis. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta: 9.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega da apólice em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, à Diretoria de Pessoas da Defensoria Pública.

18. Qual o prazo máximo para emissão/envio da apólice?

Resposta: 9.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega da apólice em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, à Diretoria de Pessoas da Defensoria Pública.

19. Enviar a sinistralidade da apólice dos últimos 36 meses: sinistros pagos, pendentes, avisados e em cobrança judicial, informando mês a mês, ano a ano.

Resposta: Não há histórico de sinistros, pois se trata de uma nova contratação de seguro.

20. Relação de sinistros avisados e pagos dos últimos 36 meses.

Resposta: Não há histórico de sinistros, pois se trata de uma nova contratação de seguro.

21. Valor pago na última fatura vigente de contrato de seguro de vida, e quantos segurados comportava.

Resposta: Esta é uma contratação apartada e independente de qualquer contrato anterior. Portanto, não há dados de faturamento ou número de segurados para serem informados.

22. Quantidade de vidas ativas atualmente.

Resposta: A nova contratação tem como objetivo cobrir até 800 residentes técnicos.